



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: o Projeto de Lei n. 107/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.

Estando em conformidade com o art. 43, inciso II, combinado com o art. 124, § 1º, todos do Regimento Interno deste Legislativo, foi encaminhado a esta Comissão, para análise e exame formal, o Projeto de Lei nº 107/2016, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 – LDO 2017, bem como para apreciação de eventuais adaptações, se necessário.

Procedendo à análise da propositura, verificamos que o Projeto de Lei proposto pelo Poder Executivo, seus artigos e anexos, estão dentro das normas legais, conforme preceituam a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante da conformidade em que se encontra, somos pela aprovação do referido Projeto de Lei.

S/C., 10 de maio de 2016.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

RODRIGO MAGANHATO
Membro

